CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular firmado entre partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a empresa GARRA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 55.598.810/0001-83, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42208518511 em data de 19/06/2027, com sede na Linha 51 s/n, Interior, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 898974-000, neste ato representada por sua Sócia Administradora, abaixo assinada, ORTENILA EGYDA COMPAGNONI RIBEIRO MORAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/06/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 035.855.719-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº8.037.637-5, órgão expedidor IIP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SANTOS DUMONT, 2106, APTO 01, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, CEP:85301040, BRASIL.; e de outro lado, como **CONTRATADO**, ALTENIR REGNER, pessoa física, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF sob o nº 039.812.489-29, portador de carteira de identidade nº 3.592.830 SSP/SC, numero de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR) n°A135588-0, estabelecido a Av. Euclides da Cunha, n° 570 – Sala 04, Centro da cidade e comarca de Maravilha (SC), CEP 89.874-000, têm entre si justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRO: A CONTRATANTE contrata os serviços do profissional CONTRATADO, para o DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA, sendo que o profissional contratato será responsável técnico pela empresa GARRA CONSTRUTORA LTDA, prestando seus serviços em uma carga horária de 15 horas (quinze horas) semanais.

SEGUNDO: Pelos serviços que o CONTRATADO prestar à CONTRATANTE, na forma da cláusula anterior, perceberá o equivalente a R$4.236,00 (quatro mil reais), por mês, em moeda corrente no país (conforme RRT n° 14431866), pagos até o dia 10 (dez) do mês subseqüente.

TERCEIRO: O presente instrumento inicia-se nesta data de assinatura por um prazo de 04 (quatro) anos, o qual poderá de comum acordo entre as partes ser rescindido com aviso prévio de 30(trinta) dias de antecedência.

QUARTO: As partes elegem o Fórum da comarca de Maravilha (SC) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato como também os casos aqui omissos.

E, por se acharem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Maravilha (SC), 25 de Junho de 2024.

GARRA CONSTRUTORA LTDA:55598810000183

Assinado de forma digital por GARRA CONSTRUTORA LTDA:55598810000183
Dados: 2024.06.27 13:45:23 -03'00'

CONTRATANTE

ALTENIR REGNER:03981248929

Assinado de forma digital por ALTENIR REGNER:03981248929
Dados: 2024.06.27 13:33:50 -03'00'

CONTRATADO